



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 793 de 08 de dezembro de 2009.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL".

JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2005 a 2008 – Lei nº 605 de 05 de maio de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 733 de 20 de junho de 2008, que institui programa e alterações no Plano Plurianual para o período de 2005/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2009 – Lei Municipal nº 731 de 20 de junho de 2008 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2009 – Lei Municipal nº 759 de 25 de novembro de 2008, as atividades e programas abaixo relacionado, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Órgão 02	- Poder Executivo
Unidade Orçamentária 02.07	- Saúde
Unidade Executora 02.07.01	- Fundo Municipal de Saúde
Funcional 103010005	- Saúde
Projeto/Atividade 1003000	- Aquisição de Equipamentos
Categoria Econômica	- Equipamentos e Material
4.5.90.52.00.0000	Permanente
Fonte de Recurso 02	- Transferências e Convênios
	Estaduais – Vinculados
Valor	- R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura de despesas mencionadas nesta Lei, o repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento – Unidade de Articulação com Municípios e rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 08 de dezembro de 2009.

Jesus Natalino Peres
Prefeito Municipal

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 08 de dezembro de 2009.

De acordo 08/12/2009:

Gilberto Aparecido Ortega
SECRETÁRIO

Geraldo Madrona Sues
Contador - SP038842/O-5